

ESTACAO RADIO DA MARINHA EM BRASILIA

Estudo Técnico Preliminar 21/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63144.000318/2026-13

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de aquisição de camisas aventais e garrafas térmicas destinados ao uso institucional da Unidade. As camisas serão utilizadas com a finalidade de promover a padronização visual, a identificação e a uniformização dos militares, contribuindo para a adequada apresentação e identidade institucional. Os aventais, por sua vez, destinam-se ao pessoal empregado nas atividades de cozinha, proporcionando maior padronização, higiene e adequação durante a execução dos serviços de preparo e manipulação de alimentos. A aquisição de garrafas térmicas pela organização é uma iniciativa estratégica para eliminar o uso de copos descartáveis e fortalecer o compromisso coletivo com a sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
RELAÇÃO PÚBLICAS	3ºSG (SI) JAIRO TAVARES VALLIM SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação deverá contemplar empresa especializada na confecção e fornecimento de camisas e aventais e garrafas térmicas personalizadas observando integralmente as especificações técnicas, modelos, tamanhos, materiais, cores, acabamentos e demais características definidas pela Administração. Os produtos compreendem o fornecimento de 170 (cento e setenta) camisas em tecido 100% DryFit (nas cores branca e azul marinho); 30 (trinta) aventais industriais para cozinha em nylon impermeável emborrachado com Certificado de Aprovação (CA) para proteção química e 115 (cento e quinze) garrafas térmicas de aço inox personalizada.

Os produtos deverão ser confeccionados com materiais de boa qualidade, resistentes e adequados ao uso contínuo, garantindo conforto, durabilidade, funcionalidade e padronização visual. As camisas deverão atender ao padrão institucional estabelecido pela Unidade, incluindo, quando previsto, a aplicação de logotipos, símbolos, inscrições e demais elementos de identificação. Os aventais deverão ser apropriados para utilização em ambiente de cozinha, proporcionando proteção adequada aos usuários durante as atividades de preparo e manipulação de alimentos.

A contratação deverá observar as disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas, assegurando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Deverão ser observados, ainda, os requisitos e critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, priorizando, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, materiais duráveis, de boa qualidade, com maior vida útil e que contribuam para a redução da necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, da geração de resíduos.

A empresa contratada deverá fornecer os materiais novos, sem uso anterior, livres de defeitos de fabricação e em perfeito estado de conservação, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela substituição, sem ônus adicional, dos itens que apresentarem defeitos ou desconformidade em relação às especificações exigidas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado por meio da funcionalidade de Pesquisa de Preços disponibilizada no próprio sistema utilizado pela Administração, mediante consulta a registros de contratações e aquisições de objetos semelhantes realizadas por órgãos e entidades públicas.

5.2. Considerando a natureza comum do objeto e a existência de ampla oferta de empresas especializadas no ramo de confecção de vestuário e uniformes, verificou-se a viabilidade da contratação, não sendo identificada, nesta etapa, a necessidade de adoção de solução distinta da aquisição dos itens mediante contratação direta de empresa especializada por meio de Dispensa Eletrônica.

5.3. Assim como a natureza comum do objeto - garrafa térmica - possui ampla oferta de empresas especializadas no ramo de brindes verificou-se a viabilidade da contratação, não sendo identificada, nesta etapa, a necessidade de adoção de solução distinta da aquisição dos itens mediante contratação direta de empresa especializada por meio de Dispensa Eletrônica.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de 170 (cento e setenta) camisas; 30 (trinta) aventais de cozinha e 115 (cento e quinze) garrafas térmicas em aço inoxidável conforme especificações comerciais consolidadas no Termo de Referência. A solução compreenderá todas as etapas necessárias ao perfeito atendimento da demanda, incluindo a aquisição de insumos, confecção, personalização com insígnias oficiais, acabamento, embalagem, transporte e entrega em remessa única no almoxarifado da Unidade em Santa Maria - DF, sem custos adicionais de frete ou logística.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades necessárias para atendimento da demanda da Unidade foi definida considerando a necessidade de padronização e identificação dos militares, bem como o atendimento ao pessoal empregado nas atividades de cozinha.

Dessa forma, estima-se a aquisição dos seguintes quantitativos:

- 170 (cento e setenta) camisas, destinadas à padronização, identificação e uniformização dos militares da Unidade;
- 30 (trinta) aventais de cozinha, destinados ao uso do pessoal responsável pelas atividades de preparo e manipulação de alimentos; e
- 115 (cento e quinze) garrafas térmicas em aço inox personalizadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.992,00

8.1. Valor Total Estimado:

O valor total estimado para a confecção das camisas, aventais e garrafas térmicas é de R\$ 13.992,00 (treze mil novecentos e noventa e dois reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução proposta, que consiste na contratação de empresas especializadas na confecção de camisas personalizadas e aventais da Estação Rádio da Marinha em Brasília (ERMB), não será parcelada.

Justificativa para o Não Parcelamento:

9.2 Não se mostra necessário o parcelamento da contratação, considerando que os itens pretendidos — camisas e aventais — possuem natureza semelhante e estão inseridos no mesmo segmento de mercado, podendo ser confeccionados e fornecidos por empresas especializadas no ramo de vestuário e uniformização.

9.3. A contratação conjunta possibilita maior padronização dos materiais, especialmente quanto à qualidade dos tecidos, acabamento, personalização e características visuais, além de facilitar o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a gestão contratual pela Administração.

9.4. Outrossim, o parcelamento do objeto — garrafa térmica — não é viável por se tratar de um lote padronizado de apenas 115 unidades, quantidade cuja divisão comprometeria a economia de escala e resultaria no aumento injustificado do custo unitário do produto. A compra unificada garante maior atratividade no processo licitatório, simplifica o gerenciamento da entrega e assegura a padronização das garrafas térmicas de aço inoxidável fornecidas pela administração, atendendo plenamente ao interesse público sob os critérios de eficiência e racionalidade administrativa.

9.5. Ademais, os quantitativos envolvidos são relativamente reduzidos, sendo 170 (cento e setenta) camisas e 30 (trinta) aventais, de modo que o parcelamento poderia resultar em aumento dos custos administrativos e logísticos, sem que se identifique benefício econômico relevante para a Administração.

9.6. Dessa forma, opta-se pelo não parcelamento da solução, por se entender que a contratação conjunta apresenta maior eficiência operacional e administrativa, preservando a economicidade e sem prejuízo à competitividade do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto encontra-se devidamente previsto e alinhado ao planejamento interno da Administração, mapeado no Programa de Aplicação de Recursos (PAR), nos termos do Decreto nº 10.947/2022 c/c subitem 1.12 da SGM-102.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição das camisas e dos aventais busca atender a demanda do setor de Relações Públicas e da cozinha atinente à continuidade do serviço da Estação Rádio da Marinha em Brasília. Para isso, a “seleção” pela proposta mais vantajosa, dar-se-á com a competitividade entre os interessados que atendam aos requisitos e especificações necessárias.

12.2. A aquisição das garrafas térmicas busca atender a demanda Estação Rádio da Marinha em Brasília para eliminar o uso de copos descartáveis e fortalecer o compromisso coletivo com a sustentabilidade e da cozinha atinente à continuidade do serviço da

12.3. Com a contratação, espera-se alcançar benefícios relacionados à padronização visual, à identificação institucional e à adequada apresentação dos militares da Unidade, por meio do fornecimento de camisas confeccionadas de acordo com os padrões estabelecidos pela Administração.

12.4. Quanto aos aventais, a contratação proporcionará melhores condições para o desempenho das atividades do pessoal empregado na cozinha, contribuindo para a organização, higiene, proteção e padronização durante o preparo e a manipulação de alimentos.

12.5. Espera-se, ainda, obter materiais com qualidade, resistência e durabilidade adequadas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e contribuindo para a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos.

12.6. A contratação também permitirá maior uniformidade dos itens, melhor controle do fornecimento e atendimento adequado às necessidades institucionais da Unidade, contribuindo para a eficiência das atividades administrativas e de apoio.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Envio dos autos à Seção de Finanças para verificação da conformidade da dotação na natureza de despesa 33.90.30 (Material de Consumo) e posterior publicação do Aviso de Contratação Direta no sistema Compras.gov.br.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação observará em todas as fases as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, com isso, não há previsão de impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante do levantamento de mercado e das justificativas apresentadas, a contratação mostra-se plenamente viável e necessária para o atendimento do interesse público e a continuidade das atividades regulamentares da Estação Rádio da Marinha em Brasília.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAIRO TAVARES VALLIM SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/10/2026 às 11:33:40.



Documento assinado digitalmente

RAFAEL BAPTISTA PERIM DE ALMEIDA RODRIGUES

Data: 06/10/2026 15:59:53-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL BAPTISTA PERIM DE ALMEIDA RODRIGUES

Autoridade competente